

TESE DE DOUTORADO

MARCOS ANDRÉ FRANCO MONTORO

**FLEXIBILIDADE DO
PROCEDIMENTO ARBITRAL**

Orientador:

Prof. Dr. CARLOS ALBERTO CARMONA

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, 2010

(modificação) da regra procedimental antes criada, o que é perfeitamente possível, inclusive em razão da autonomia da vontade.

Em resumo, o princípio do juiz natural não funciona como baliza à criação ou à adaptação de regras procedimentais na arbitragem. O princípio do juiz natural é importante garantia processual nos procedimentos judiciais estatais, mas nada acrescenta e nem nada impede na arbitragem.

12.6) Não aplicação automática do princípio da publicidade, em razão da confidencialidade (sigilo) da arbitragem.

A Constituição Federal regula o princípio da publicidade dos atos processuais em duas regras diferentes. Assim, inicialmente, o **art. 5º, LX, da CF**, prevê que: *“a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social assim exigirem.”* E, mais adiantes, no **art. 93, IX, da CF**, determina que *“todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação”* (redação da EC 45/04).

Apesar do transcrito inciso LX do art. 5º não ser expresso, o inciso IX do art. 93 é claro em determinar que a publicidade é atributo da – regra que regula a, comando que atinge a – administração estatal da justiça. Assim como ocorre com os princípios do duplo grau de jurisdição e do juiz natural, o princípio da publicidade é diretamente dirigido aos órgãos públicos, estatais.

Isso fica ainda mais claro quando se recordam os motivos usualmente citados para justificar a existência do princípio,³⁸⁹ quais sejam, que a publicidade é necessária para dar contas – sobre o que ocorre dentro de cada processo – para: (a) os sujeitos diretamente interessados, em especial partes e procuradores; (b) os órgãos superiores de jurisdição; (c) os órgãos de disciplina da magistratura; e (d) o público em geral.

³⁸⁹ Ver, entre outros: CINTRA, GRINOVER, DINAMARCO, *Teoria geral*, cit., n. 28, p. 69-71; CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, *Instituições*, cit., v. 1, n. 91, p. 234-235; VICENTE GRECO FILHO, *Direito processual*, cit., v. 1, n. 9.1, p. 48-49; HELENA ABDO, A publicidade do processo e a atuação da mídia na divulgação de atos processuais. *Revista Forense*. Rio de Janeiro, ano 104, nº 398, jul./ago. 2008, p.133 ss.

Ora, de todos esses motivos, o único que se aplica na arbitragem é o item (a). E, na verdade, mesmo quando um processo estatal corre em segredo de justiça, ou mesmo quando um procedimento arbitral é sigiloso, as partes e seus procuradores sempre terão acesso ao que ocorre dentro da arbitragem.³⁹⁰ Se não tiverem acesso, a violação que existirá será ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Quanto aos itens (b) e (c), eles não têm qualquer aplicação na arbitragem. Não existe, na arbitragem, nem órgãos superiores de jurisdição nem órgãos de disciplina da magistratura. Mesmo que as partes prevejam a possibilidade de interposição de recurso dentro da arbitragem, isso não prejudica o ora explicado, pois o eventual árbitro ou colegiado arbitral de “segundo grau” terá acesso total ao que aconteceu na arbitragem, para poder(em) decidir o recurso.

Quanto ao item (d), parte da doutrina considera, com razão, que o conhecimento público dos processos judiciais é garantia que vem perdendo importância, pois a sociedade tem, hoje, instrumentos que, em várias situações, são bem mais eficientes para controle dos órgãos judiciais do que a publicidade do processo.³⁹¹ Pior ainda, existem casos nos quais houve super exposição na mídia, que foi prejudicial ao andamento processual e/ou prejudicou enormemente os envolvidos.³⁹² Por isso, a doutrina também alerta contra os exageros da publicidade,³⁹³ tema esse que ganha cada vez mais relevância com o desenvolvimento e disseminação do chamado “processo eletrônico”.

Neste contexto não é de interesse público obrigar que toda e qualquer arbitragem respeite ao princípio da publicidade. Na verdade, o que impera na arbitragem é a autonomia da vontade, pois, se existe interesse público envolvido, talvez a questão não seja nem mesmo arbitrável.³⁹⁴ Veja-se que, surgindo um litígio entre duas pessoas, elas podem resolver a questão mediante transação (ou ainda uma das partes aceitar a pretensão da outra) e ninguém ficar sabendo dessa discussão. Ora, então elas também podem submeter

³⁹⁰ CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, *Instituições*, cit., v. 1, n. 91, p. 234; VICENTE GRECO FILHO, *Direto processual*, cit., v. 1, n. 9.1, p. 49.

³⁹¹ VICENTE GRECO FILHO, *Direto processual*, cit., v. 1, n. 9.1, p. 49.

³⁹² O melhor exemplo é o conhecidíssimo caso da “Escola Base”, ocorrido na Capital do Estado de São Paulo, em que os donos foram acusados de pedofilia, imediatamente condenados na imprensa e pela população, e, após regular tramitação do processo, foram inocentados de todas as acusações por completa falta de provas de que algo tivesse acontecido. Mas, ao longo do processo, os acusados perderam quase todo o seu patrimônio, e sofreram inestimável dano moral.

³⁹³ CINTRA, GRINOVER, DINAMARCO, *Teoria geral*, cit., n. 28, p. 70; CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, *Instituições*, cit., v. 1, n. 91, p. 235.

³⁹⁴ Essa afirmação, contudo, não deve ser interpretada como eventual posicionamento contrário à arbitragem envolvendo órgãos públicos.

essa questão ao um árbitro, estabelecendo o sigilo (confidencialidade) da arbitragem, pois não querem que terceiros saibam do que está sendo discutido.

Por tais motivos, conclui-se que o princípio da publicidade não tem aplicação automática na arbitragem.³⁹⁵ E, do mesmo modo, a publicidade não é um limite (baliza, garantia mínima) que irá necessariamente influenciar a criação ou a adaptação das regras procedimentais em toda e qualquer arbitragem.

Necessário realçar que o ora defendido não é a não aplicação do princípio na arbitragem, mas sim a não aplicação automática em toda e qualquer arbitragem. Pode acontecer, por variados motivos, de uma arbitragem não ser confidencial ou ser parcialmente confidencial (atos processuais sigilos, sentença divulgada).

Por exemplo, há quem defenda que, nas arbitragens envolvendo o poder público, a sentença não seja sigilosa, podendo, todavia, ser mantido em sigilo os documentos apresentados pelas partes.³⁹⁶

Outro exemplo seria nas arbitragens entre nações, quando há tratado internacional ou regra interna que preveja a publicidade da arbitragem ou da sentença arbitral.

De qualquer modo, na grande maioria dos casos, a aplicação do princípio da publicidade, ou o processamento do procedimento em sigilo, dependerá fundamentalmente de uma escolha das partes. É, no fundo, opção das partes. Assim, superada a eventual questão constitucional, é necessário examinar as regras relacionadas com a opção das partes em manter a arbitragem em sigilo (ou essa ser pública), o que é feito no item 15.8 infra.

12.7) Controvérsias relacionadas com o princípio da motivação.

A motivação da sentença arbitral deve ser tratada tendo em vista duas diferentes realidades. De um lado, a necessária motivação da sentença arbitral proferida no Brasil (item seguinte desta tese). De outro lado, a controvertida questão da motivação da sentença arbitral estrangeira, proferida fora do Brasil (item 12.7.2 infra).

³⁹⁵ MARCUS VINICIUS TENORIO DA COSTA FERNANDES, *Anulação*, cit., n. 1.2, p. 3. Já CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, *Nova era*, cit., n. 9, p. 30, afirma que “no juízo arbitral não prepondera” o princípio da publicidade. Mais incisivo é BRUNO OPPETIT, *Teoría del arbitraje*, cit., p. 63, que afirma que a arbitragem não está submetida à publicidade.

³⁹⁶ LUCIANA NARDI, A arbitragem na administração pública. *Valor Econômico*. São Paulo, 11 abr. 2006, p. E-2, que justifica seu entendimento dizendo que: “Tratando-se de dinheiro público, é essencial para validade do ato que a sentença arbitral receba a divulgação adequada, seguindo o princípio basilar da publicidade dos atos administrativos e do controle externo exercido pelos tribunais de contas.”

Assim, fazendo a ressalva de que o tema merece melhor reflexão, minha conclusão, por ora, é de que, não havendo regra expressa – na convenção arbitral ou no regulamento arbitral escolhido pelas partes – o advogado do vencedor não tem direito a receber honorários da sucumbência, mesmo se tiver feito pedido em tal sentido. Se não tiver feito pedido, então não tenho dúvidas que o árbitro não deve, de ofício, condenar o derrotado a pagar honorários advocatícios ao vencedor.

15.8) O sigilo (confidencialidade) é uma opção das partes.

No item 12.6 supra demonstrou-se que o princípio constitucional da publicidade dos atos processuais nem sempre tem aplicação na arbitragem. Pode até acontecer de tal princípio ser aplicado em algumas arbitragens, mas na grande maioria delas serão as partes que estabelecerão se o procedimento será público ou sigiloso. Essa é mais uma opção que as partes têm para criar ou adaptar regras procedimentais que merece ser examinada com cuidado.

A maioria dos autores afirma, sem dar muitos detalhes, que o sigilo é uma das vantagens da arbitragem.⁵¹³ O tema pode ser resumido num ditado popular: “roupa suja se lava em casa”.

Ocorre que, apesar de ser considerada uma vantagem, o sigilo não está previsto expressamente na Lei 9.307/96. É verdade que o art. 13, § 6, menciona que o árbitro deve ser discreto, sendo que parte da doutrina aponta que, desse dispositivo, se conclui a confidencialidade da arbitragem.⁵¹⁴ Apesar do argumento levar a certa reflexão,⁵¹⁵ é necessário apontar que discrição não é sinônimo de sigilo. Por isso que, na verdade, a Lei de Arbitragem brasileira não prevê expressamente que a arbitragem não será sigilosa. Aliás, a lei brasileira não é a única a assim estabelecer, pois as leis da maioria dos outros países também nada mencionam sobre o tema.

A omissão da lei é, contudo, “saneada” nos **regulamentos arbitrais** de vários órgãos institucionais, que prevêm, entre outros dispositivos:

⁵¹³ Alguns autores, contudo, além de simplesmente afirmarem que o sigilo é uma das vantagens da arbitragem, também tecem observações interessantes sobre o tema. Entre outros, ver: MARISTELA BASSO, A revitalização da arbitragem no Brasil sob um enfoque realista e um espírito diferente. *Revista de Direito Mercantil*. Ano 35, nº 103, jul./set. 1996, n. 1.4, p. 18, e Lei nova revitaliza, cit., n. 1.4, p. 14.

⁵¹⁴ ALEXANDRE FREITAS CÂMARA, *Arbitragem*, cit., p. 45.

⁵¹⁵ Por exemplo, o que adianta ser discreto quando o procedimento não é sigiloso? E se foi previsto que o procedimento será confidencial, basta ao árbitro ser discreto, ou ele precisa efetivamente manter sigilo?

- (a) que o procedimento arbitral é sigiloso;⁵¹⁶ e/ou
- (b) que as audiências são sigilosas;⁵¹⁷ e/ou
- (c) que as testemunhas que já depuseram devem deixar o recinto da audiência;⁵¹⁸ e/ou
- (d) que devem ser preservados os segredos industriais expostos na arbitragem;⁵¹⁹ e/ou
- (e) que as pessoas atingidas pelo dever de sigilo não podem divulgar informações que tenham apreendido em função da arbitragem;⁵²⁰
- (f) que o sigilo vincula tanto as partes quanto o árbitro⁵²¹, ou que vincula só o árbitro;⁵²² e/ou
- (g) que os funcionários e integrantes do órgão institucional arbitral também devem observar o sigilo;⁵²³
- (h) que o sigilo também vincula os peritos, ou todas as demais pessoas que de qualquer modo participaram da arbitragem.⁵²⁴

Contudo, às vezes os próprios regulamentos arbitrais, apesar de terem regra determinando a condução da arbitragem em sigilo, também possuem outras normas que, na prática, mitigam o sigilo, ou diminuem a sua abrangência. Por exemplo, existem regulamentos que prevêm a comunicação para terceiros em caso de não cumprimento da sentença arbitral, o que, de certo modo, implica em quebra parcial do sigilo.⁵²⁵ Também existem regulamentos que expressamente prevêm a possibilidade da sentença arbitral ser

⁵¹⁶ Por exemplo: Reg. CMA-CIESP 17.4; Reg. CCBC 9.8; Reg. CAMARB 7.3; Reg. FGV Art. 60; Reg. AMCHAM SP 15.1.

⁵¹⁷ Por exemplo: Reg. CCI “Artigo 21. Audiências. (3) O Tribunal Arbitral determinará como se desenrolarão as audiências, às quais as partes têm direito de estar presentes. Salvo autorização do Tribunal Arbitral e das partes, não será permitida nas audiências a presença de pessoas estranhas ao procedimento.”

⁵¹⁸ Por exemplo: Reg. CCBC “9.8. O procedimento arbitral é rigorosamente sigiloso, dele participando somente as pessoas que tenham legítimo interesse. Nas audiências o presidente do Tribunal Arbitral diligenciará para que qualquer testemunha se retire do recinto da audiência durante o depoimento das partes ou de outras testemunhas.” Ver também: Reg. ICDR (AAA) Art. 20 (4).

⁵¹⁹ Por exemplo: Reg. CCI: “Art. 20 Instrução da causa (7) O Tribunal Arbitral poderá tomar quaisquer medidas com a finalidade de proteger segredos comerciais e informações confidenciais.”

⁵²⁰ Por exemplo: Reg. CMA-CIESP 8.8 e 17.4; Reg. CCBC 9.9; Reg. CAMARB 7.3; Reg. FGV Art. 60; Reg. AMCHAM SP 15.1.

⁵²¹ Por exemplo: Reg. CMA-CIESP 8.8 e 17.4; Reg. CCBC 9.9; Reg. CAMARB 7.3; Reg. FGV Art. 60; Reg. AMCHAM SP 15.1.

⁵²² Por exemplo: Reg. ICDR (AAA) Art. 34,

⁵²³ Por exemplo: Reg. CMA-CIESP 8.8 e 17.4; Reg. CCBC 9.9; Reg. CAMARB 7.3; Reg. FGV Art. 60; Reg. AMCHAM SP 15.1; Reg. ICDR (AAA) Art. 34.

⁵²⁴ Por exemplo: Reg. FGV Art. 60; Reg. AMCHAM SP 15.1.

⁵²⁵ Por exemplo: Reg. CCBC “11.2. Na hipótese de descumprimento da sentença arbitral a parte prejudicada poderá comunicar o fato ao Centro, para que o divulgue a outras instituições arbitrais e às câmaras de comércio ou entidades análogas, no País ou no exterior.”

divulgada, com a autorização e/ou a pedido das partes,⁵²⁶ ou quando a sentença se tornar pública na execução ou em outro tipo de demanda judicial.⁵²⁷

E pode acontecer de determinado regulamento arbitral nada disciplinar. Ou pode ser realizada arbitragem sem a incidência de qualquer regulamento arbitral, ou seja, integralmente regulado pelas partes e/ou pelo árbitro, **sem previsão expressa se o procedimento é público ou confidencial**. O que acontece então, será o procedimento sigiloso ou público? A doutrina diverge sobre o tema.

Há quem entenda que nada sendo previsto pelas partes, então não existe sigilo, pois esse não seria da essência da arbitragem.⁵²⁸

Também existe quem concorde que o sigilo não é da essência da arbitragem, mas que entenda que, nada sendo previsto, e sendo a arbitragem realizada no Brasil, então o procedimento deve sim observar o sigilo, em função “da observância obrigatória dos deveres laterais de boa-fé nas relações contratuais, dentre eles o de colaboração e proteção, fundados na confiança que uma das partes infunde na outra.”⁵²⁹

Neste contexto, há quem considere que o sigilo que na arbitragem foi, de certo modo, enfraquecido, por terem sido proferidas decisões, em altas cortes de outras nações, permitindo a quebra do sigilo da arbitragem em algumas circunstâncias.⁵³⁰

De qualquer modo, quando existe controvérsia – entre as partes e/ou com o árbitro – a respeito da confidencialidade ou publicidade de uma arbitragem, deve ficar claro que, para solucionar essa controvérsia, **não se deve recorrer ao art. 155 do Código de Processo Civil**,⁵³¹ que regula quais situações os processos judiciais estatais podem correr em segredo de justiça. Os motivos que levam uma arbitragem a ser ou não sigilosa não passam pela eventual análise ou interpretação do art. 155 do CPC. E isso por vários motivos.

Primeiro, pois, conforme explicado no item 6.16 supra, o CPC não é necessariamente fonte subsidiária à criação ou adaptação de regras procedimentais na arbitragem.

⁵²⁶ Por exemplo: Reg. CMA-CIESP 17.5 e 17.6; Reg. FGV Art. 61; Reg. ICDR (AAA) Art. 27 (4).

⁵²⁷ Reg. ICDR (AAA) Art. 27 (8).

⁵²⁸ NERY e NERY, *Código de Processo*, cit., nota 2 ao art. 3º da Lei 9.307/96, p. 1395.

⁵²⁹ JOSÉ EMÍLIO NUNES PINTO, Reflexões indispensáveis sobre a utilização da arbitragem e de meios extrajudiciais de solução de controvérsias. In: CARMONA-LEMES-MARTINS (Coord.), *Arbitragem: Estudos em homenagem*, cit., n. 5, p. 315.

⁵³⁰ Ver, sobre estas decisões, e suas repercussões na doutrina: DOLINGER-TIBURCIO, *Arbitragem comercial*, cit., p. 82-83.

⁵³¹ CPC: “Art. 155. Os atos processuais são públicos. Correm, todavia, em segredo de justiça os processos: I – em que exigir o interesse público; II – que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores.”

Segundo, sendo a regra, nos procedimentos estatais, a publicidade prevista na Constituição Federal, então o que o art. 155 do CPC regula é uma exceção a tal regra geral, prevendo certas hipóteses em que um processo estatal excepcionalmente corre em segredo de justiça. Ora, como o art. 155 do CPC regula a exceção de regra constitucional que é dirigida só ao estado (e que não é aplicável na arbitragem), não se pode afirmar que o referido art. 155 seja aplicável na arbitragem. Se a regra (a publicidade dos atos processuais) não se aplica na arbitragem, também não se aplica na arbitragem o dispositivo que regula a exceção da publicidade.

Terceiro, os próprios termos usados no art. 155 do CPC demonstram sua não aplicação nos procedimentos arbitrais. A começar pelo *caput*, que fala em segredo de justiça, conceito ligado à restrição da publicidade dos procedimentos judiciais estatais; o segredo de justiça é o segredo somente conhecido pela justiça e por algumas pessoas (partes e procuradores em cada caso concreto); os procedimentos arbitrais, quando sigilosos, não correm em segredo de justiça, já que o Poder Judiciário sequer precisa ter conhecimento da arbitragem. Em seguida, o inciso I fala em motivo de interesse público (para autorizar o sigilo), enquanto o que predomina, o que é o motor da arbitragem, é o interesse privado, a autonomia da vontade; para se definir pela confidencialidade, ou não, de uma arbitragem, o que usualmente se leva em conta é o interesse privado dos litigantes, e não o interesse público. E, para arrematar, o inciso II menciona questões que não são sequer arbitráveis, que não podem ser objeto de arbitragem, ficando claríssimo não ser tal dispositivo aplicável na arbitragem.

Em suma, o sigilo é opção das partes. Elas podem criar ou adaptar regra procedimental que exija, dispense, ou atenuar o sigilo. Também podem nada prever, situação, contudo, que gerará a indefinição antes explicada.

15.9) O idioma da arbitragem. O idioma usado no procedimento e na sentença. A tradução de documentos. O idioma nas eventuais demandas judiciais relacionadas com a arbitragem.

O idioma utilizado na arbitragem é tema que pode gerar diversas questões procedimentais. E quase todas essas questões não têm resposta única, havendo grande flexibilidade na criação e adaptação de regras procedimentais que regulam o tema do idioma escolhido pelas partes. A autonomia da vontade é quase que total neste tema,

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBUD, André de Albuquerque Cavalcanti. *Homologação de sentenças arbitrais estrangeiras*. São Paulo: Atlas, 2008.
- ABDO, Helena. A publicidade do processo e a atuação da mídia na divulgação de atos processuais. *Revista Forense*. Rio de Janeiro, ano 104, nº 398, jul./ago. 2008.
- ABELHA RODRIGUES, Marcelo; CHEIM JORGE, Flávio; DIDIER Jr., Fredie. *A terceira etapa da reforma processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- ABRAHAM, Henry J. *The judicial process*. 7. ed. Nova Iorque: Oxford University Press, 1998.
- AGUIAR, João Carlos Pestana de. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977. v. 4.
- ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. *Curso avançado de processo civil*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. v. 1.
- ALMEIDA, Ricardo Ramalho. A anulação de sentenças arbitrais e a ordem pública. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 3, nº 9, abr./jun. 2006.
- _____. (Coord.). *Arbitragem interna e internacional: questões de doutrina e da prática*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- ALVES, Rafael Francisco. O devido processo legal na arbitragem. In: JOBIM, Eduardo; MACHADO, Rafael Bicca (Coord.), *Arbitragem no Brasil: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- AMENDOEIRA JR., Sidnei. Arbitragem e tutelas de urgência. *Revista do Advogado*. São Paulo, AASP, ano 26, set. 2006, nº 87.
- _____. *Direito processual civil*. São Paulo: Atlas, 2007. v. 17.
- _____. *Fungibilidade de meios*. São Paulo: Atlas, 2008.
- _____. Mais uma vez o agravo ... In: CARMONA, Carlos Alberto (Coord.). *Reflexões sobre a reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____. *Poderes do juiz e tutela jurisdicional*. São Paulo: Atlas, 2006.
- AMORIM, Letícia Balsamão. Motivação das decisões judiciais como garantia inerente ao estado democrático de direito. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 38, maio 2006.

- ANCEL, Bertrand; PITOMBO, Eleonora C. Os efeitos da convenção de arbitragem – Adoção do princípio *kompetenz–kompetenz* no Brasil. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- ANDRIGHI, Fátima Nancy; BENETI, Sidnei. *Juízados Especiais Cíveis e Criminais*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- APRIGLIANO, Ricardo de Carvalho. *A apelação e seus efeitos*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- ARAGÃO, Paulo Cezar; ROSAS, Roberto. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.
- ARAÚJO, José Henrique Mouta. O julgamento de recursos especiais por amostragem: notas sobre o art. 543-C, do CPC. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, n° 65, ago. 2008.
- ARAUJO, Nadia de. A nova lei de arbitragem brasileira e os “princípios uniformes dos contratos comerciais internacionais”, elaborados pela UNIDROIT. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- ARENHART, Sérgio Cruz. Reflexões sobre o princípio da demanda. In: FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- ARMELIN, Donald. Ação de nulidade da sentença arbitral. In: BERTASI, Maria Odete Duque; CORRÊA NETTO, Oscavo Cordeiro (Coord.), *Arbitragem e desenvolvimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.
- ARONNE, Ricardo. *O princípio do livre convencimento do juiz*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1996.
- ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa. *Nulidades do processo e da sentença*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- _____. O agravo e o conceito de sentença. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 32, n° 144, fev. 2007.
- _____. *Omissão judicial e embargos de declaração*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- _____. *Os agravos no CPC Brasileiro*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

- _____ (Coord.). *Aspectos polêmicos da nova execução 3: de títulos judiciais – Lei 11.232/2005*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- _____; FIDÉLIS DOS SANTOS, Ernane; NERY JR., Nelson; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). *Execução civil: estudos em homenagem ao professor Humberto Theodoro Júnior*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- _____; FUX, Luiz; NERY JR., Nelson (Coord.). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- _____; NERY JUNIOR, Nelson (Coord.). *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v. 11.
- _____; SCARPINELLA BUENO, Cassio (Coord.). *Aspectos polêmicos da nova execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. v. 4.
- _____; SHIMURA, Sérgio (Coord.). *Processo de execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. v. 2.
- ARRUDA ALVIM, J. M. Exegese dos arts. 6º e 7º da Lei n. 9.307, de 1996. In: MARTINS, Pedro A. Batista; GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- _____. *Manual de direito processual civil*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996. v. 1.
- ARRUDA, Antonio Carlos Matteis de. *Recursos no processo civil*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- ASSIS, Araken de. *Manual da execução*. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- _____. *Manual dos recursos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- _____. *Procedimento sumário*. São Paulo: Malheiros, 1996.
- AZEVEDO, André Gomma (Org.). *Estudos em arbitragem, mediação e negociação*. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2004.
- AZEVEDO, Luiz Carlos de. *Origem e introdução da apelação no direito lusitano*. São Paulo: FIEO, 1976.
- _____; COSTA, Moacyr Lobo da. *Estudos de história do processo – Recursos*. São Paulo: FIEO: Joen, 1996.
- _____; TUCCI, José Rogério Cruz e. *Lições de história do processo civil romano*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

- BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A.; GOMES, Fábio Luiz. *Teoria geral do processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.
- BAPTISTA, Luiz Olavo. Arbitragem: aspectos práticos. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre, ano 1, nº zero, jul./out 2003.
- _____; MAGALHÃES, José Carlos de. *Arbitragem comercial*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986.
- BAPTISTA, Sônia Márcia Hase de Almeida. *Dos embargos de declaração*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.
- BARBI FILHO, Celso. Cumprimento judicial de cláusula compromissória na Lei n. 9.307/96 e outras intervenções do judiciário na arbitragem privada. *Revista de Direito Mercantil*. São Paulo, ano 36, nº 108, out./dez. 1997.
- BARBI, Celso Agrícola. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. v. 1.
- BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A função social do processo civil moderno e o papel do juiz e das partes na direção e instrução do processo. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 10, nº 37, jan./mar. 1985.
- _____. A motivação das decisões judiciais como garantia inerente ao estado de direito. *Temas de direito processual – Segunda série*. São Paulo: Saraiva, 1988.
- _____. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. 5.
- _____. Estrutura da sentença arbitral. In: MARTINS, Pedro A. Batista; GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- _____. La nuova legge brasiliana sull'arbitrato. *Temas de direito processual – Sexta série*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- _____. *O novo processo civil brasileiro*. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.
- _____. Problemas relativos a litígios internacionais. *Temas de direito processual – Quinta série*. São Paulo: Saraiva, 1994.
- _____. Restrições ilegítimas ao conhecimento dos recursos. *Temas de direito processual – Nona Série*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- _____. Súmula, jurisprudência, precedente: uma escalada e seus riscos. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 27, jun. 2005.
- BARBOSA, Joaquim Simões. Algumas escolhas que precisam ser feitas quando da estruturação da arbitragem. In: ALMEIDA, Ricardo Ramalho (Coord.). *Arbitragem*

- interna e internacional: questões de doutrina e da prática.* Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- BASÍLIO, Ana Tereza Palhares; FONTES, André R. C. A teoria autonomista da arbitragem. *Revista de Arbitragem e Mediação.* São Paulo, ano 5, nº 17, abr./jun. 2008.
- BASSO, Maristela. A revitalização da arbitragem no Brasil sob um enfoque realista e um espírito diferente. *Revista de Direito Mercantil.* Ano 35, nº 103, jul./set. 1996.
- _____. As leis envolvidas nas arbitragens comerciais internacionais: campos de regência. *Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem.* São Paulo, ano 3, nº 9, jul./set. 2000.
- _____. Lei nova revitaliza a arbitragem no Brasil como método alternativo-extrajudicial de solução de conflitos de interesses. *Revista dos Tribunais.* São Paulo, ano 85, nº 733, nov. 1996.
- _____. Procedimento arbitral atual: necessidade de um diálogo de reforma? In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam.* São Paulo: Atlas, 2007.
- BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Código de Processo Civil interpretado.* Coordenação de Antonio Carlos Marcato. São Paulo: Atlas, 2004.
- _____. *Direito e processo: Influência do direito material sobre o processo.* São Paulo: Malheiros, 1995.
- _____. *Efetividade do processo e técnica processual.* São Paulo: Malheiros, 2006.
- _____. *Poderes instrutórios do juiz.* 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
- _____. *Tutela cautelar e tutela antecipada: Tutelas sumárias e de urgência (tentativa de sistematização).* 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- _____; TUCCI, José Rogério Cruz e (Coord.). *Causa de pedir e pedido no processo civil.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- BELTRAME, Adriana. *Reconhecimento de sentenças estrangeiras.* Rio de Janeiro: GZ Editora, 2009.
- BENETI, Sidnei; ANDRIGHI, Fátima Nancy. *Juizados Especiais Cíveis e Criminais.* Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- BERMUDES, Sergio. *Comentários ao Código de Processo Civil.* 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1977. v. 7.

- _____. Medidas coercitivas e cautelares no processo arbitral. *Direito processual civil – Estudos e pareceres – Terceira série*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- _____. Notas sobre o procedimento ordinário e o procedimento sumaríssimo no CPC. *Direito processual civil – Estudos e pareceres – Terceira série*. São Paulo: Saraiva, 1994.
- BERTASI, Maria Odete Duque; CORRÊA NETTO, Oscavo Cordeiro (Coord.), *Arbitragem e desenvolvimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.
- BOISSÉSON, Matthieu de. New tensions between arbitrators and parties in the conduct of the arbitral procedure. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre, ano 4, nº 16, out./dez. 2007
- BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar. *Embargos de declaração*. São Paulo: Saraiva, 2005.
- _____. *Reconvenção no processo civil*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BONICIO, Marcelo José Magalhães. As reformas do CPC e a necessidade de prévio esgotamento da instância para fins de interposição de recurso especial ou extraordinário. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 68, nov. 2008.
- _____. *Proporcionalidade e processo*. São Paulo: Atlas, 2006.
- _____; YARSHELL, Flávio Luiz. *Execução civil: novos perfis*. São Paulo: RCS, 2006.
- BOTTINI, Pierpaolo; RENAULT, Sérgio (Coord.). *A nova execução de títulos judiciais*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- BRAGA, Paulo Sarno; DIDIER JR., Fredie; OLIVEIRA, Rafael. *Curso de direito processual civil*. 4. ed. Salvador: Jus Podivm, 2009. v. 2.
- BRAGHETTA, Adriana. A importância da sede da arbitragem. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____. Cláusula compromissória – Auto suficiência da cláusula cheia. *Revista dos Tribunais*. São Paulo, ano 91, nº 800, jun. 2002.
- _____. *Laudo arbitral na sede da arbitragem e conseqüências internacionais: Visão a partir do Brasil*. 2008. Tese de doutorado em direito internacional. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo.
- BRASIL JÚNIOR, Samuel Meira. *Justiça, direito e processo*. São Paulo: Atlas, 2007.
- BRIGUGLIO, Antonio; FAZZALARI, Elio; MORENGO, Roberto. *La nuova disciplina dell'arbitrato: Commentario*. Milão: Giuffrè, 1994.

- BROWN, Rebecca L. Due process. In: HALL, Kermith L. (Editor). *The Oxford companion to american law*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2002.
- BULOS, Uadi Lammêgo; FURTADO Paulo. *Lei da arbitragem comentada*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- BURNETT, Henry G.; FOLEY, Veronica. US Courts expand discovery in international arbitration. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre, ano 4, nº 17, jan./mar. 2008.
- CALAMANDREI, Piero. *La cassazione civile*. v. 2. *Opere giuridiche*. Nápoles: Morano, 1976. v. 7.
- _____. Vizi della sentenza e mezzi di gravame. *Opere giuridiche*. Nápoles: Morano, 1979. v. 8.
- CALMON DE PASSOS, J. J. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. v. 3.
- _____. *Esboço de uma teoria das nulidades aplicadas às nulidades processuais*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- CALMON, Petrônio. *Fundamentos da mediação e da conciliação*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- _____; CARNEIRO, Athos Gusmão (Org.). *Bases científicas para um renovado direito processual*. Brasília: Instituto Brasileiro de Direito Processual, 2008. v. 1.
- CÂMARA, Alexandre de Freitas. *A nova execução de sentença*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- _____. *Arbitragem*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- _____. *Lições de direito processual civil*. 14. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.
- CARDOSO, Oscar Valente. *Direct examination e cross-examination no processo brasileiro*. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 75, jun. 2009.
- CARMONA, Carlos Alberto. *A arbitragem no processo civil brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1993.
- _____. Arbitragem e jurisdição. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 15, nº 58, abr./jun. 1990.
- _____. *Arbitragem e processo*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- _____. Considerações sobre a cláusula compromissória e a eleição de foro. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A.

- Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____. Das boas relações entre os juízes e os árbitros. *Revista do Advogado*. São Paulo, AASP, out. 1997, nº 51.
- _____. Ensaio sobre a sentença arbitral parcial. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre, ano 5, nº 18, abr./jun. 2008.
- _____. Novidades sobre a execução civil: observações sobre a Lei 11.232/2005. In: BOTTINI, Pierpaolo; RENAULT, Sérgio (Coord.). *A nova execução de títulos judiciais*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- _____. O processo arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 1, jan./abr. 2004.
- _____. (Coord.). *Reflexões sobre a reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____; _____. (Coord.). *Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- CARNEIRO, Athos Gusmão. *Do rito sumário na reforma do CPC*. São Paulo: Saraiva, 1996.
- _____. *Jurisdição e competência*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- _____; CALMON, Petrônio (Org.). *Bases científicas para um renovado direito processual*. Brasília: Instituto Brasileiro de Direito Processual, 2008. v. 1.
- CARNELUTTI, Francesco. *Istituzione del processo civile italiano*. Roma: 1956. v. 1
- CASELLA, Paulo Borba. Arbitragem: entre a praxe internacional, integração no Mercosul e o direito brasileiro. In: _____. (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- _____. (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- CASTAGNA, Ricardo Alessandro. *Tutela de urgência*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- CASTRO JR., Osvaldo Agripino de. *Teoria e prática do direito comparado e desenvolvimento: Estados Unidos x Brasil*. Florianópolis, Fundação Boiteux, UNIGRANRIO, IBRADD, 2002.

- CASTRO, Eduardo Spinola e. A convenção de arbitragem – Uma abordagem prática. In: BERTASI, Maria Odete Duque; CORRÊA NETTO, Oscavo Cordeiro (Coord.), *Arbitragem e desenvolvimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.
- CAYMMI, Pedro Leonardo Summers. O papel da fundamentação das decisões judiciais na legitimação do sistema jurídico. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 17, ago. 2004.
- CERQUEIRA, Luís Otávio Sequeira de; MEDINA, José Miguel Garcia; CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo; GOMES JUNIOR, Luiz Manoel (Coord.), *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais: Estudos em homenagem à Professora Teresa Arruda Alvim Wambier*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- CHEIM JORGE, Flávio. *Teoria geral dos recursos cíveis*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- _____; ABELHA RODRIGUES, Marcelo; DIDIER Jr., Fredie. *A terceira etapa da reforma processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*. Tradução de J. Guimarães Meneguele. Notas de Enrico Tullio Liebman. São Paulo: Saraiva, 1942. v. 1.
- _____. *Instituições de direito processual civil*. Tradução de J. Guimarães Meneguele. Notas de Enrico Tullio Liebman. São Paulo: Saraiva, 1943. v. 2.
- CINTRA, António Carlos de Araujo. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. 4.
- _____; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- COMOGLIO, Luigi Paolo; FERRI, Corrado; TARUFFO, Michele. *Lezione sul processo civile*. Bolonha: Il Mulino, 1995.
- CORRÊA, Fábio Peixinho Gomes The presentation of evidence in international commercial arbitration: bridging gaps between evidentiary rules and free evaluation of evidence. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 6, nº 21, abr./jun. 2009.
- CORRÊA NETTO, Oscavo Cordeiro; BERTASI, Maria Odete Duque (Coord.), *Arbitragem e desenvolvimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.
- COSTA MACHADO, Antônio Cláudio da. *Código de Processo Civil interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo*. 7. ed. Barueri: Manole.

- COSTA, Hélio Rubens Batista Ribeiro; DINAMARCO, Pedro da Silva; RIBEIRO, José Horácio Halfeld Rezende (Coord.). *A nova etapa da reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- COSTA, José Augusto Fontoura; PIMENTEL, Rafaela Lacôrte Vitale. Ordem pública na Lei 9.307/96. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- COSTA, José Rubens. *Tratado do processo de conhecimento*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.
- COSTA, Julio Machado Teixeira. O novo § 7º do art. 273 do Código de Processo Civil. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 28, nº 112, out./dez 2003.
- COSTA, Moacyr Lobo da. *A revogação da sentença*. São Paulo: Ícone, 1995;
_____; AZEVEDO, Luiz Carlos de. *Estudos de história do processo – Recursos*. São Paulo: FIEO: Joen, 1996.
- COSTA, Susana Henriques da. *Condições da ação*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
_____. (Coord.). *A nova execução civil: Lei 11.232/05*. Paulo: Quartier Latin, 2006.
- COUND, John F.; FRIEDENTHAL, Jack H.; MILLER, Arthur R.; SEXTON, John E. *Civil procedure*. 8. ed. St. Paul: West Group, 2001.
- CRUZ, André Luiz Vinhas da. *As tutelas de urgência e a fungibilidade de meios no sistema processual civil*. São Paulo: BH, 2006.
- CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo; MEDINA, José Miguel Garcia; CERQUEIRA, Luís Otávio Sequeira de; GOMES JUNIOR, Luiz Manoel (Coord.), *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais: Estudos em homenagem à Professora Teresa Arruda Alvim Wambier*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *Jurisdição e competência*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
_____; DIDIER JR., Fredie. *Curso de direito processual civil*. 4. ed. Salvador: Jus Podivm, 2007. v. 3.
- DALL'AGNOL, Antonio. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v. 2.
- DAVID, René. *O direito inglês*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
_____. *Os grandes sistemas do direito contemporâneo*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- DELGADO, José Augusto. *Comentários ao novo Código Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2006. v. 11. t. 2.

- DELUIGGI, Marco. O controle da conformidade da sentença arbitral estrangeira à ordem pública material: a contribuição da experiência francesa e internacional para prática brasileira. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre, ano 5, nº 20, out./dez. 2008.
- DERAINS, Yves. A arbitragem internacional: custo e duração. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 6, nº 20, jan./mar. 2009.
- _____. Some remarks on the management of international arbitration proceedings. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 4, nº 12, jan./mar. 2007.
- _____; NEHRING NETTO, Carlos. A prática de uma arbitragem CCI. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- DESTEFENNI, Marcos. *Natureza constitucional da tutela de urgência*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.
- DIAS, Jean Carlos. A reforma do CPC e o fim da teoria da unidade da sentença – Lei n. 11.232/05. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 40, jul. 2006.
- DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho. A fundamentação das decisões jurisdicionais no estado democrático de direito. In: FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- DIDIER JR., Fredie. *Curso de direito processual civil*. 11. ed. Salvador: Jus Podivm, 2009. v. 1.
- _____. Novas regras sobre a sentença. In: ABELHA RODRIGUES, Marcelo; CHEIM JORGE, Flávio; DIDIER Jr., Fredie. *A terceira etapa da reforma processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- _____; ABELHA RODRIGUES, Marcelo; CHEIM JORGE, Flávio. *A terceira etapa da reforma processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- _____; BRAGA, Paulo Sarno; OLIVEIRA, Rafael. *Curso de direito processual civil*. 4. ed. Salvador: Jus Podivm, 2009. v. 2.
- _____; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *Curso de direito processual civil*. 4. ed. Salvador: Jus Podivm, 2007. v. 3.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *A reforma da reforma*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- _____. *A reforma do Código de Processo Civil*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

- _____. *Instituições de direito processual civil*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. v. 2.
- _____. *Instituições de direito processual civil*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. v. 1.
- _____. *Instituições de direito processual civil*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. v. 3.
- _____. *Instrumentalidade do processo*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- _____. *Manual das pequenas causas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1986.
- _____. *Nova era do processo civil*. São Paulo: Malheiros, 2003.
- _____. O conceito de mérito em processo civil. *Fundamentos do processo civil moderno*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. t. 1.
- _____. Vocabulário de direito processual. *Fundamentos do processo civil moderno*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. t. 1.
- _____; CINTRA, António Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini. *Teoria geral do processo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- DINAMARCO, Pedro da Silva; COSTA, Hélio Rubens Batista Ribeiro; RIBEIRO, José Horácio Halfeld Rezende (Coord.). *A nova etapa da reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- DINIZ, Maria Helena. *Dicionário jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1998. v. 1.
- _____. *Tratado teórico e prático dos contratos*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 5.
- DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmem. *Arbitragem comercial internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- DORIA, Rogério Dotti. A tutela antecipada em relação à parte incontroversa da demanda. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- FAZZALARI, Elio. *Istituzione di diritto processuale*. 6. ed. Padova: CEDAM, 1992.
- _____. *L'Arbitrato*. Turim: UTET, 1997.
- _____; BRIGUGLIO, Antonio; MORENGO, Roberto. *La nuova disciplina dell'arbitrato: Commentario*. Milão: Giuffrè, 1994.
- FERNANDES, Luís Eduardo Simardi. *Embargos de declaração*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- FERNANDES, Marcus Vinicius Tenorio da Costa. *Anulação da sentença arbitral*. São Paulo: Atlas, 2007.
- FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito*. São Paulo: Atlas, 1989.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004.

- FERREIRA, William Santos. As garantias constitucionais do jurisdicionado e a competência nas tutelas de urgência – Um enfrentamento positivo. In: FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- _____. *Aspectos polêmicos e práticos da nova reforma processual civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- _____. *Introdução ao direito processual constitucional*. Porto Alegre: Síntese, 1999.
- FIDÉLIS DOS SANTOS, Ernane. *As reformas de 2005 do Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- _____. *Manual de direito processual civil*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3.
- _____; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa; NERY JR., Nelson; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). *Execução civil: estudos em homenagem ao professor Humberto Theodoro Júnior*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. *Arbitragem, jurisdição e execução*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- _____. *Comentários à novíssima reforma do CPC: Lei 10.444, de 07 de maio de 2002*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- _____. Da constitucionalidade dos artigos 6º, 7º, 41 e 42 da Lei de Arbitragem (9.307/96). A questão da inafastabilidade do controle jurisdicional. *Revista dos Tribunais*, ano 87, nº 752, jun. 1998.
- FOLEY, Veronica; BURNETT, Henry G. US Courts expand discovery in international arbitration. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre, ano 4, nº 17, jan./mar. 2008.
- FONTES, André R. C.; BASÍLIO, Ana Tereza Palhares. A teoria autonomista da arbitragem. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 5, nº 17, abr./jun. 2008.
- FORDHAM, Michael. *Judicial review handbook*. 2. ed. Nova Iorque: Wiley, 1997.
- FORNACIARI, Flávia Hellmeister Clito. As máximas de experiência e o livre convencimento do juiz. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 10, jan. 2004
- FOUCHARD, Philippe; GAILLARD, Emmanuel; GOLDMAN, Berthold. *International commercial arbitration*. Haia: Kluwer, 1999.

- FRADERA, Vera M. Jacob de. A arbitragem internacional. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- FRIAS, Jorge Eustácio da Silva. A multa pelo descumprimento da condenação em quantia certa e o novo conceito de sentença. In: ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa; FIDÉLIS DOS SANTOS, Ernane; NERY JR., Nelson; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). *Execução civil: estudos em homenagem ao professor Humberto Theodoro Júnior*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- FRIEDENTHAL, Jack H.; COUND, John F.; MILLER, Arthur R.; SEXTON, John E. *Civil procedure*. 8. ed. St. Paul: West Group, 2001.
- FRÓES, Carlos Henrique de C. A arbitragem na Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional. In: MARTINS, Pedro A. Batista; GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- _____. A arbitragem no Brasil de acordo com a Lei nº 9.307/96. In: GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.). *A arbitragem na era da globalização*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- FURTADO Paulo; BULOS, Uadi Lammêgo. *Lei da arbitragem comentada*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord.). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- GAILLARD, Emmanuel; FOUCHARD, Philippe; GOLDMAN, Berthold. *International commercial arbitration*. Haia: Kluwer, 1999.
- GAJARDONI, Fernando da Fonseca. A arbitragem nos Tribunais estatais: 10 anos de jurisprudência. *Revista do Advogado*. São Paulo, AASP, ano 26, set. 2006, nº 87
- _____. Aspectos fundamentais de processo arbitral e pontos de contato com a jurisdição estatal. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 27, nº 106, abr./jun. 2002.
- _____. *Flexibilização procedimental: um novo enfoque para o estudo do procedimento em matéria processual*. São Paulo: Atlas, 2008
- _____. *Técnicas de aceleração do processo*. Franca: Lemos e Cruz, 2003.
- GALVÃO, Ilmar. Juízo arbitral. *Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*. São Paulo, ano 6, nº 20, abr./jun. 2003

- GAMBOA-MORALES, Nicolás. Notes on collection of evidence in international arbitration. Witnesses and experts. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 2, nº 7, out./dez 2005.
- GARCEZ, José Maria Rossani. *Arbitragem nacional e internacional*. Belo Horizonte, Del Rey, 2007.
- _____. Constitucionalidade da Lei 9.307/96. *Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*. São Paulo, ano 3, nº 10, out./dez 2000.
- _____. Homologação de sentenças arbitrais estrangeiras – Direito brasileiro e comparado. In: MARTINS, Pedro A. Batista; GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- _____. (Coord.). *A arbitragem na era da globalização*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- _____.; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. *Terceira fase da reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Método, 2006. v. 2.
- GIANNICO, Maricí. *A prova no Código Civil – Natureza jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2005.
- GLANNON, Joseph W. *Civil procedure*. 4. ed. Nova Iorque: Aspen Law & Business, 2001.
- GODOY, Cláudio Luiz Bueno de. *Código Civil comentado*. Coordenação: Cezar Peluso. Barueri: Manole, 2007.
- GOLDBERG, Stephen B.; SANDER, Frank E. A.; ROGERS, Nancy H. *Dispute resolution: Negotiation, mediation, and other processes*. 3. ed. Nova Iorque: Aspen Law & Business, 1999.
- GOLDMAN, Berthold; FOUCHARD, Philippe; GAILLARD, Emmanuel. *International commercial arbitration*. Haia: Kluwer, 1999.
- GOMES FILHO, António Magalhães; GRINOVER, Ada Pellegrini; SCARANCA FERNANDES, Antonio. *Recursos no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- GOMES JUNIOR, Luiz Manoel; MEDINA, José Miguel Garcia; CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo; CERQUEIRA, Luís Otávio Sequeira de (Coord.), *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais: Estudos em homenagem à Professora Teresa Arruda Alvim Wambier*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

- GOMES, Fábio Luiz; BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. *Teoria geral do processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.
- GONÇALVES, Eduardo Damião. *Arbitrabilidade objetiva*. 2008. Tese de doutorado em direito internacional. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo.
- _____. Breves considerações sobre as relações do poder judiciário com a arbitragem (a propósito da participação dos tribunais estatais na fase de constituição do tribunal arbitral). In: MARTINS, Pedro A. Batista; GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- GOULENE, Alain; RACINE, Jean Baptiste. As flutuações processuais da arbitragem. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- GOUVÊA, José Roberto F.; NEGRÃO, Theotonio. *Código de Processo Civil e legislação processual em vigor*. Colaboração de Luis Guilherme Aidar Bondioli. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- GREBLER, Eduardo. A arbitragem nos contratos privados. *Revista dos Tribunais*. São Paulo, ano 86, nº 745, nov. 1997.
- _____. A revelia no processo arbitral brasileiro. In: MARTINS, Pedro A. Batista; GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- _____. Controle judicial da sentença arbitral. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre, ano 2, nº 5, jan./mar. 2005
- GRECO FILHO, Vicente. *Comentários ao procedimento sumário, ao agravo e à ação monitória*. São Paulo: Saraiva, 1996.
- _____. *Direito processual civil brasileiro*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 2.
- _____. *Direito processual civil brasileiro*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 1996. v. 1.
- GRECO, Leonardo. Os atos de disposição processual – Primeiras reflexões. In: MEDINA, José Miguel Garcia; CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo; CERQUEIRA, Luís Otávio Sequeira de; GOMES JUNIOR, Luiz Manoel (Coord.), *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais: Estudos em homenagem à Professora Teresa Arruda Alvim Wambier*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- _____. A prova no processo civil: Do Código de 1973 ao novo Código Civil. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 15, jun. 2004.

- _____. *Instituições de processo civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. 1.
- _____. Primeiros comentários sobre a reforma da execução oriunda da Lei nº 11.232/05. *Revista do Advogado*. São Paulo, AASP, ano 26, nº 85, maio 2006.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. *As garantias constitucionais do direito de ação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.
- _____. O princípio do juiz natural e a sua dupla garantia. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 8, nº 29, jan./mar. 1983.
- _____. Um enfoque constitucional da teoria geral dos recursos. *O processo em evolução*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996.
- _____; CINTRA, António Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- _____; GOMES FILHO, António Magalhães; SCARANCE FERNANDES, Antonio. *Recursos no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- GRODY, Donald; LEVIN, Edward. *Witness in arbitration*. Washington: BNA, 1987.
- GUERRA, Marcelo Lima. Notas sobre o dever constitucional de fundamentar as decisões judiciais (CF, art. 93, IX). In: FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- GUERRERO, Luis Fernando. *Convenção de arbitragem e processo arbitral*. São Paulo: Atlas, 2009.
- GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. O uso da medida cautelar no procedimento arbitral. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- HALL, Kermith L. (Editor). *The Oxford companion to american law*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2002.
- HAMMOND, Steven A. Making the case in international arbitration: a common law orientation to the marshalling and presentation of evidence. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 5, nº 16, jan./mar. 2008.
- HANESSIAN, Grant. Discovery in international arbitration. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 2, nº 7, out./dez 2005.
- HARTLEY, Roger E. Arbitration and mediation. In: HALL, Kermith L. (Editor). *The Oxford companion to american law*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2002.

- HILL JR., Marvin; SINICROPI, Anthony V. *Evidence in arbitration*. Washington: BNA, 1980.
- HOFFMAN, Paulo. Arbitragem: algumas dúvidas processuais práticas quando o Juízo Estatal é chamado a intervir. In: JOBIM, Eduardo; MACHADO, Rafael Bicca (Coord.), *Arbitragem no Brasil: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- _____; RIBEIRO, Leonardo Ferres da Silva (Coord.). *Processo de execução civil: modificações da Lei 11.232/05*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetivo, 2001.
- JOBIM, Eduardo; MACHADO, Rafael Bicca (Coord.), *Arbitragem no Brasil: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- JÚDICE, José Miguel. Árbitros: características, perfis, poderes e deveres. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 6, nº 22, jul./set. 2009.
- KOMATSU, Roque. *Da invalidade no processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.
- KOZIKOSKI, Sandro Marcelo. *Embargos de declaração*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- LACERDA, Galeno; OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. v. 3. t. 2.
- LAMY, Eduardo de Avelar. *Princípio da fungibilidade no processo civil*. São Paulo: Dialética, 2007.
- LASPRO, Oreste Nestor de Souza. *Duplo grau de jurisdição no direito processual civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.
- LEE, João Bosco. A homologação de sentença arbitral estrangeira: a Convenção de Nova Iorque de 1958 e o direito brasileiro de arbitragem. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____. A homologação de sentença arbitral estrangeira: a Convenção de Nova Iorque de 1958 e o direito brasileiro de arbitragem. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.

- _____. *Arbitragem comercial internacional nos países do Mercosul*. 1. ed. 2. tir. Curitiba: Juruá, 2003.
- LEITE, Clarisse Frechiani Lara. O conceito de sentença. In: COSTA, Susana Henriques da (Coord.). *A nova execução civil: Lei 11.232/05*. Paulo: Quartier Latin, 2006.
- LEMES, Selma Maria Ferreira. *Arbitragem na administração pública*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.
- _____. *Árbitro: Princípios da independência e da imparcialidade*. São Paulo: LTr, 2001.
- _____. Oito anos da Lei de Arbitragem. In: AZEVEDO, André Gomma (Org.). *Estudos em arbitragem, mediação e negociação*. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2004.
- _____. Os princípios jurídicos da Lei de Arbitragem. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- _____; CARMONA, Carlos Alberto; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____; CARMONA, Carlos Alberto; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- LEONEL, Ricardo de Barros. *Causa de pedir e pedido: O direito superveniente*. São Paulo: Método, 2006.
- LEVIN, Edward; GRODY, Donald. *Witness in arbitration*. Washington: BNA, 1987.
- LIEBMAN, Enrico Tullio. Do arbítrio à razão – Reflexões sobre a motivação da sentença. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 8, nº 29, jan./mar. 1983.
- _____. *Manual de direito processual civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1985.
- LIMA, Alcides de Mendonça. *Introdução aos recursos cíveis*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1976.
- LIMA, Cláudio Vianna de. A arbitragem no tempo. O tempo na arbitragem. In: GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.). *A arbitragem na era da globalização*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- LIMA, Leandro Rigueira Rennó. *Arbitragem: Uma análise da fase pré-arbitral*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.
- LOPES, João Batista. *A prova no direito processual civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- _____. Contraditório, paridade de armas e motivação da sentença. In: MEDINA, José Miguel Garcia; CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo; CERQUEIRA, Luís Otávio

- Sequeira de; GOMES JUNIOR, Luiz Manoel (Coord.), *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais: Estudos em homenagem à Professora Teresa Arruda Alvim Wambier*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- LORCA NAVARRETE, Antonio Maria. ¿Garantías ordinarias versus garantías constitucionales en el arbitraje? In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- LUCON, Paulo Henrique dos Santos. O novo regime do agravo. *Revista do Advogado*. São Paulo, AASP, ano 26, nº 85, maio 2006.
- MACHADO, Rafael Bicca; JOBIM, Eduardo (Coord.), *Arbitragem no Brasil: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- MAGALHÃES, José Carlos de. A arbitragem como forma de atuação da sociedade civil. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 3, nº 9, abr./jun. 2006.
- _____. A ordem das provas no processo arbitral. In: BERTASI, Maria Odete Duque; CORRÊA NETTO, Oscavo Cordeiro (Coord.), *Arbitragem e desenvolvimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.
- _____. A tutela antecipada no processo arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 2, nº 4, jan./mar. 2005
- _____. Arbitragem e processo judicial. *Revista do Advogado*. São Paulo, AASP, ano 26, nº 87, set. 2006.
- _____. Do Estado na arbitragem privada. In: _____; BAPTISTA, Luis Olavo. *Arbitragem comercial*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986.
- _____. *Do Estado na arbitragem privada*. São Paulo: Max Limonad, 1988.
- _____. Reconhecimento e execução de laudos arbitrais estrangeiros. In: GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.). *A arbitragem na era da globalização*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- _____; BAPTISTA, Luis Olavo. *Arbitragem comercial*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986.
- _____; VALE, Regina Ribeiro do. Mundialização do direito. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.

- MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Divergência jurisprudencial e súmula vinculante*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- _____. *Recurso extraordinário e recurso especial*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- MANDRIOLI, Crisanto. *Corso di diritto processuale civile*. 8. ed. Turim: Giappichelli, 1991. v. 3.
- MANENTE, Luciana Nini. *A tutela antecipada no direito processual tributário*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- MARCATO, Ana Cândida Menezes. *O princípio do duplo grau de jurisdição e a reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Atlas, 2006.
- MARCATO, Antonio Carlos. *Procedimentos especiais*. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.
- MARCO, Carla Fernanda de. *Arbitragem internacional no Brasil*. São Paulo: RCS, 2005.
- MARINONI, Luiz Guilherme. Garantia da tempestividade da tutela jurisdicional e duplo grau de jurisdição. In: TUCCI, José Rogério Cruz e (Coord.). *Garantias do processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- _____. *Novas linhas do processo civil*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.
- _____. *Tutela cautelar e tutela antecipatória*. 1. ed. 2. tir. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1994.
- _____; MITIDIERO, Daniel. *Código de Processo Civil: Comentado artigo por artigo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- MARTINS, Pedro A. Batista. A arbitragem e o mito da sentença parcial. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____. *Apontamentos sobre a Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- _____. As três fases da arbitragem. *Revista do Advogado*, São Paulo, AASP, ano 26, nº 87, set. 2006.
- _____. Aspectos atinentes às disposições gerais. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- _____. *Aspectos jurídicos da arbitragem comercial no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1990.

- _____. Cláusulas opcionais do compromisso. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- _____. Panorâmica sobre as provas na arbitragem. In: JOBIM, Eduardo; MACHADO, Rafael Bicca (Coord.), *Arbitragem no Brasil: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- _____; CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____; CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Maria Ferreira; (Coord.). *Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- _____; GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- MARTINS, Samir José Caetano. O julgamento de recursos especiais repetitivos (Lei 11.672/2008). *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 64, jul. 2008.
- MARTINS, Sandro Gilbert. Reflexos do novo conceito de sentença (CPC, art. 162, § 1.º, com a redação dada pela Lei 11.232/2005). *Revista de Processo*. São Paulo, ano 33, nº 163, set. 2008.
- MATHIAS, Carlos Fernando. *Código Civil comentado*. São Paulo: Atlas, 2004. v. 9.
- MEADOR, Daniel J. Procedure, Cort. In: HALL, Kermith L. (Editor). *The Oxford companion to american law*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2002.
- MEDINA, José Miguel Garcia; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa; WAMBIER, Luiz Rodrigues. *Breves comentários à nova sistemática processual civil 2*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- _____; CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo; CERQUEIRA, Luís Otávio Sequeira de; GOMES JUNIOR, Luiz Manoel (Coord.), *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais: Estudos em homenagem à Professora Teresa Arruda Alvim Wambier*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- MELLO, Rogério Licastro Torres de. Ponderações sobre a motivação das decisões judiciais. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 28, nº 111, jul./set. 2003.
- MELO, Gustavo de Medeiros. O princípio da fungibilidade no sistema de tutelas de urgência: um departamento do processo civil ainda carente de tratamento adequado. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 34, nº 167, jan. 2009.

- MENDES, Rodrigo Octávio Broglia. Regra imperativas e arbitragem internacional: por um direito transnacional privado? *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 5, nº 19, out./dez. 2008.
- MENKEL-MEADOW, Carrie. Alternative dispute resolution. In: HALL, Kermith L. (Editor). *The Oxford companion to american law*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2002.
- MESQUITA, José Ignácio Botelho de. Da ação rescisória, *Revista do Advogado*, AASP – Associação dos Advogados de São Paulo, São Paulo, nº 27, fev. 1989.
- MICHELI, Gian Antonio; TARUFFO, Michele. A prova. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 4, nº 16, out./dez. 1979.
- MILLER, Arthur R.; COUND, John F.; FRIEDENTHAL, Jack H.; SEXTON, John E. *Civil procedure*. 8. ed. St. Paul: West Group, 2001.
- MILMAN, Fábio. O novo conceito legal de sentença e suas repercussões recursais: primeiras experiências com a apelação por instrumento. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 32, nº 150, ago. 2007.
- MIRANDA, Gilson Delgado. *Procedimento sumário*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- _____; PIZZOL, Patrícia Miranda. Novos rumos da execução por quantia certa contra devedor solvente: o cumprimento de sentença. In: ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord.). *Aspectos polêmicos da nova execução 3: de títulos judiciais – Lei 11.232/2005*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- MIRANDA, Vicente. *Embargos de declaração no processo civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 1990.
- MITIDIERO, Daniel. *A nova execução*. Coord.: Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- _____. *Colaboração no processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- _____; MARINONI, Luiz Guilherme. *Código de Processo Civil: Comentado artigo por artigo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- MONIZ DE ARAGÃO, Egas Dirceu. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- MONTORO, André Franco. *Introdução à ciência do direito*. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

- MONTORO, Marcos André Franco. *Requisitos de admissibilidade do recurso especial*. 2005. Dissertação de mestrado em direito processual civil. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo.
- MORAES, Guilherme Peña de. *Homologação de sentença estrangeira*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
- MORELLI, Gaetano. *Diritto processuale civile internazionale*. Padova: CEDAM, 1954.
- MORENGO, Roberto; FAZZALARI, Elio; BRIGUGLIO, Antonio. *La nuova disciplina dell'arbitrato: Commentario*. Milão: Giuffrè, 1994.
- NARDI, Luciana. A arbitragem na administração pública. *Valor Econômico*. São Paulo, 11 abr. 2006, p. E-2.
- NEGRÃO, Theotônio; GOUVÊA, José Roberto F. *Código de Processo Civil e legislação processual em vigor*. Colaboração de Luis Guilherme Aidar Bondioli. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- NEHRING NETTO, Carlos; DERAINS, Yves. A prática de uma arbitragem CCI. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- NEIVA, José Antonio Lisboa. Algumas questões envolvendo a Lei 11.232/2005. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 31, nº 139, set. 2006.
- NERY JR., Nelson. *Princípios do processo civil na Constituição Federal*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.
- _____. *Teoria geral dos recursos*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- _____; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante*. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- _____; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord.). *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v. 11.
- _____; _____; FIDÉLIS DOS SANTOS, Ernane; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). *Execução civil: estudos em homenagem ao professor Humberto Theodoro Júnior*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- _____; _____; FUX, Luiz (Coord.). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- NERY, Rosa Maria de Andrade; NERY JR., Nelson. *Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante*. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Competência no processo civil*. São Paulo: Método, 2005.

- NEVES, Flávia Bittar. A arbitragem no setor público. *Gazeta Mercantil*. São Paulo, 30 jul. 2003, Caderno Legal e Jurisprudência.
- NOGUEIRA, Antonio de Pádua Soubhie. Considerações sobre os limites da vinculação da arbitragem (Lei nº 9.307/96): breve análise de pontos controvertidos. *Revista Forense*. Rio de Janeiro, ano 99, nº 365, jan./fev. 2003.
- NOGUEIRA, Maurício José. Duplo grau de jurisdição: aspectos constitucionais e reflexos processuais. In: FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- NOJIRI, Sérgio. *O dever de fundamentar as decisões judiciais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- NUNES, Dierle José Coelho; THEODORO JÚNIOR, Humberto. Uma dimensão que urge reconhecer ao contraditório no direito brasileiro: sua aplicação como garantia de influência, de não surpresa e de aproveitamento da atividade processual. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 34, nº 168, fev. 2009.
- NUSDEO, Fábio. Embargos infringentes na arbitragem. In: VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc (Coord.). *Aspectos da arbitragem institucional: 12 anos da Lei 9.307/96*. São Paulo: Malheiros, 2008.
- OLIANI, José Alexandre Manzano. Cumprimento da sentença interlocutória que condena ao pagamento de soma, de acordo com a Lei 11.232/2005. In: ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa; FIDÉLIS DOS SANTOS, Ernane; NERY JR., Nelson; WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). *Execução civil: estudos em homenagem ao professor Humberto Theodoro Júnior*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- OLIVEIRA, Allan Helber de. *A segunda reforma do CPC*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002
- OLIVEIRA, Bruno Silveira de. O formalismo do sistema recursal à luz da instrumentalidade do processo. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 33, nº 160, jun. 2008.
- _____. Um novo conceito de sentença? *Revista de Processo*. São Paulo, ano 32, nº 149, jul. 2007.
- OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. *Do formalismo no processo civil*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- _____; LACERDA, Galeno. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. v. 3. t. 2.

- OLIVEIRA, Gleydson Kleber Lopes de. *Recurso especial*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- OLIVEIRA, Guilherme Peres de. Novo conceito de sentença: análise da jurisprudência acerca do recurso cabível nas situações duvidosas e aplicação do princípio da fungibilidade. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 33, nº 164, out. 2008.
- OLIVEIRA, Rafael; DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paulo Sarno. *Curso de direito processual civil*. 4. ed. Salvador: Jus Podivm, 2009. v. 2.
- OPPETIT, Bruno. *Teoría del arbitraje*. Bogotá: Legis, 2006.
- PALHARINI JÚNIOR, Sidney. O princípio da isonomia aplicado ao direito processual civil. In: FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- PARENTE, Eduardo de Albuquerque. Jurisdição e poder. In: MEDINA, José Miguel Garcia; CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo; CERQUEIRA, Luís Otávio Sequeira de; GOMES JUNIOR, Luiz Manoel (Coord.), *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais: Estudos em homenagem à Professora Teresa Arruda Alvim Wambier*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- PEPPET, Scott R.; RAU, Alan Scout; SHERMAN Edward F. *Arbitration*. 2. ed. Nova Iorque: Foundation Press, 2002.
- PEREIRA, Cesar A. Guimarães. Recognition and enforcement of international arbitral awards in Brazil. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 6, nº 20, jan./mar. 2009.
- PEREIRA, Marcela Harumi Takahashi. *Homologação de sentenças estrangeiras: Aspectos gerais e o problema da falta de fundamentação no exterior*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.
- PERO, Maria Thereza Gonçalves. A motivação da sentença civil. São Paulo: Saraiva, 2001.
- PERRINI, Marco. Metodi alternativi di soluzione delle controversie. In: BERNARDINI, Piero (Coord.). *La conciliazione*. Milão: EGEA, 2001.
- PIMENTEL, Rafaela Lacôrte Vitale; COSTA, José Augusto Fontoura. Ordem pública na Lei 9.307/96. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.

- PINHEIRO CARNEIRO, Paulo Cezar. Aspectos processuais da nova lei de arbitragem. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- PINTO, José Emílio Nunes. Anulação de sentença arbitral *infra petita*, *extra petita* ou *ultra petita*. In: JOBIM, Eduardo; MACHADO, Rafael Bicca (Coord.), *Arbitragem no Brasil: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- _____. Reflexões indispensáveis sobre a utilização da arbitragem e de meios extrajudiciais de solução de controvérsias. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- PINTO, Junior Alexandre Moreira. *A causa petendi e o contraditório*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- _____. Sistemas rígidos e flexíveis: a questão da estabilização da demanda. In: TUCCI, José Rogério Cruz e; BEDAQUE, José Roberto dos Santos (Coord.). *Causa de pedir e pedido no processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- PINTO, Nelson Luiz. *Manual dos recursos cíveis*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- PINTO, Rodrigo Strobel. A 3ª etapa da reforma processual civil e a nova sistemática recursal. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 31, nº 137, jul. 2006.
- PITOMBO, Eleonora C.; ANCEL, Bertrand. Os efeitos da convenção de arbitragem – Adoção do princípio *kompetenz–kompetenz* no Brasil. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- PIZZOL, Patrícia Miranda; MIRANDA, Gilson Delgado. Novos rumos da execução por quantia certa contra devedor solvente: o cumprimento de sentença. In: ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord.). *Aspectos polêmicos da nova execução 3: de títulos judiciais – Lei 11.232/2005*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- PONTES DE MIRANDA, F. C. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Atualizado por Sergio Bermudes. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995. t. 1.
- PUCCI, Adriana Noemi. *Arbitragem comercial nos países do Mercosul*. São Paulo: Ltr, 1997.
- _____. Homologação de sentenças arbitrais estrangeiras. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem:*

- Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, *in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- PUOLI, José Carlos Baptista. *Os poderes do juiz e as reformas do processo civil*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- QUARTIERI, Rita. *Tutelas de urgência na execução civil*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- RACINE, Jean Baptiste; GOULENE, Alain. As flutuações processuais da arbitragem. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- RAU, Alan Scout; SHERMAN Edward F.; PEPPET, Scott R. *Arbitration*. 2. ed. Nova Iorque: Foundation Press, 2002.
- REDONDO, Bruno Garcia. Sentença parcial de mérito e apelação em autos suplementares. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 33, nº 160, jun. 2008.
- RENAULT, Sérgio; BOTTINI, Pierpaolo (Coord.). *A nova execução de títulos judiciais*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- RIBEIRO, José Horácio Halfeld Rezende. O aprimoramento da antecipação de tutela. In: COSTA, Hélio Rubens Batista Ribeiro; DINAMARCO, Pedro da Silva; RIBEIRO, José Horácio Halfeld Rezende (Coord.). *A nova etapa da reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- RIBEIRO, José Horácio Halfeld Rezende; COSTA, Hélio Rubens Batista Ribeiro; DINAMARCO, Pedro da Silva (Coord.). *A nova etapa da reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- RIBEIRO, Leonardo Ferres da Silva; HOFFMAN, Paulo (Coord.). *Processo de execução civil: modificações da Lei 11.232/05*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- RIBEIRO, Rafael Pellegrini. O reconhecimento e a execução de sentenças arbitrais estrangeiras no direito brasileiro. In: JOBIM, Eduardo; MACHADO, Rafael Bicca (Coord.), *Arbitragem no Brasil: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- _____. O reconhecimento e a execução de sentenças arbitrais estrangeiras no direito brasileiro. In: JOBIM, Eduardo; MACHADO, Rafael Bicca (Coord.), *Arbitragem no Brasil: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- RICCI, Edoardo Flavio. *Lei de Arbitragem brasileira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- ROCHA, José de Albuquerque. *A lei de arbitragem*. São Paulo: Malheiros, 1998.

- RODRIGUES NETTO, Nelson. Análise sistemática dos efeitos da apelação, *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 62, maio 2008.
- ROGERS, Nancy H.; GOLDBERG, Stephen B.; SANDER, Frank E. A. *Dispute resolution: Negotiation, mediation, and other processes*. 3. ed. Nova Iorque: Aspen Law & Business, 1999.
- ROSAS, Roberto; ARAGÃO, Paulo Cezar. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.
- SACCO NETO, Fernando. Reflexões sobre as novas redações dos artigos 162, 267, 269 e 463 do CPC. In: HOFFMAN, Paulo; RIBEIRO, Leonardo Ferres da Silva (Coord.). *Processo de execução civil: modificações da Lei 11.232/05*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- SALLES, Marcos Paulo de Almeida. Efeitos da judicialização da arbitragem. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 4, nº 4, abr./jun. 2007.
- SALLES; Carlos Alberto de. Mecanismos alternativos de solução de controvérsias e acesso à justiça: a inafastabilidade da tutela jurisdicional recolocada. In: FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- SALOMÃO, Luis Felipe. Breves anotações sobre a admissibilidade do recurso especial. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 34, nº 172, jun. 2009
- SAMPAIO, Marcus Vinicius de Abreu. *O poder geral de cautela do juiz*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.
- SAMPIETRO, Luiz Roberto Hijo. O novo conceito legal de sentença cível e suas implicações na seara recursal. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 57, dez. 2007.
- SANDER, Frank E. A.; GOLDBERG, Stephen B.; ROGERS, Nancy H. *Dispute resolution: Negotiation, mediation, and other processes*. 3. ed. Nova Iorque: Aspen Law & Business, 1999.
- SANT'ANNA, Paulo Afonso de Souza. Novos contornos do instituto da tutela antecipada e os novos paradigmas do sistema processual civil (Lei 10.444/2002). *Revista de Processo*. São Paulo, ano 28, nº 112, out./dez. 2003.
- _____. Sentença parcial. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 32, nº 151, set. 2007.
- SANTOS, Maurício Gomm Ferreira dos. Existe um *consenso* internacional no âmbito da arbitragem comercial? Está o Brasil em linha com tal *consenso*? In: CARMONA,

- Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- SANTOS, Moacyr Amaral. *Primeiras linhas de direito processual civil*. 18. ed. Atualizada por Aricê Moacyr Amaral Santos. São Paulo: Saraiva, 1995. v. 1.
- _____. *Primeiras linhas de direito processual civil*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1981. v. 3.
- SANTOS, Paulo Sérgio Puerta dos. Comentários aos dispositivos alterados pelas Leis 10.352/2001, 10.358/2001 e 10.444/2002. In: _____; SILVA, José Luiz Mônaco da. *Reforma processual civil*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- _____; SILVA, José Luiz Mônaco da. *Reforma processual civil*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- SANTOS, Ulderico Pires dos. Arbitragem – Ligeiras observações sobre alguns aspectos que estão gerando polêmica. *Revista dos Tribunais*. São Paulo, ano 88, nº 769, nov. 1999.
- SCARANCE FERNANDES, Antonio. *Processo penal constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- _____; GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, António Magalhães. *Recursos no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- SCARPARO, Eduardo Kochenborger. Sentenças parciais? Considerações a partir da reforma do art. 162, § 1º, do CPC. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 32, nº 148, jun. 2007.
- SCARPINELLA BUENO, Cassio. *A nova etapa da reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva 2006. v. 1.
- _____. *Curso sistematizado de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 2. t. 1.
- _____. *Curso sistematizado de direito processual civil*, São Paulo: Saraiva, 2008. v. 5.
- _____; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord.). *Aspectos polêmicos da nova execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. v. 4.
- SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. *Manual de arbitragem*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- SCHANER, Lawrence S.; SCHLEPPENBACH, John R. Due process in international arbitration: anything goes? A U.S. perspective. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 6, nº 22, jul./set. 2009.

- SCHLEPPENBACH, John R.; SCHANER, Lawrence S. Due process in international arbitration: anything goes? A U.S. perspective. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 6, nº 22, jul./set. 2009.
- SEXTON, John E.; COUND, John F.; FRIEDENTHAL, Jack H.; MILLER, Arthur R. *Civil procedure*. 8. ed. St. Paul: West Group, 2001.
- SHERMAN Edward F.; RAU, Alan Scout; PEPPE, Scott R. *Arbitration*. 2. ed. Nova Iorque: Foundation Press, 2002.
- SHIMURA, Sérgio; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord.). *Processo de execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. v. 2.
- SHREVE, Gene R. Procedure, Civil. In: HALL, Kermith L. (Editor). *The Oxford companion to american law*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2002.
- SICA, Heitor Vitor Mendonça. Algumas implicações do novo conceito de sentença no processo civil, de acordo com a Lei nº 11.232/2005. In: CARMONA, Carlos Alberto (Coord.). *Reflexões sobre a reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____. *Preclusão processual civil*. São Paulo: Atlas, 2006.
- SILVA, Bruno Freire e. A alteração do art. 489 do CPC e a fungibilidade na utilização da medida cautelar e tutela antecipada. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 34, nº 175, set. 2009.
- SILVA, Jorge Alberto Quadros de Carvalho. *Lei dos Juizados Especiais Cíveis anotada*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- SILVA, José Luiz Mônaco da; SANTOS, Paulo Sérgio Puerta dos. *Reforma processual civil*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- SINICROPI, Anthony V.; HILL JR., Marvin. *Evidence in arbitration*. Washington: BNA, 1980.
- SOARES, Guido Fernando Silva. As arbitragens internacionais e aquelas reguladas no direito interno brasileiro, nos termos da Lei n. 9.307 de 23.9.1996 – Alguns aspectos. In: MARTINS, Pedro A. Batista; GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- _____. *Common Law: Introdução ao direitos dos EUA*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- SOTELO, José Luis Vázquez. Iniciativas probatorias del juez en el proceso civil. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 34, nº 177, nov. 2009.

- SOUZA FILHO, Gelson Amaro de; SOUZA, Gelson Amaro de. Sentença – Em busca de uma nova definição. *Repertório de Jurisprudência IOB*, São Paulo, nº 05/09, 1ª quinzena mar. 2009, n. 3/27110.
- SOUZA JR., Lauro da Gama e. Reconhecimento e execução de sentenças arbitrais estrangeiras. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- SOUZA, Daniel Adensohn de. Reflexões sobre o princípio da motivação das decisões judiciais no processo civil brasileiro. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 34, nº 167, jan. 2009.
- SOUZA, Gelson Amaro de; SOUZA FILHO, Gelson Amaro de. Sentença – Em busca de uma nova definição. *Repertório de Jurisprudência IOB*, São Paulo, nº 05/09, 1ª quinzena mar. 2009, n. 3/27110.
- STRENGER, Irineu. *Comentários à Lei Brasileira de Arbitragem*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.
- _____. Formação da prova no litígio arbitral. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.). *Arbitragem: A nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional*. São Paulo: LTr, 1997.
- TALAMINI, Eduardo. Julgamento de recursos no STJ “por amostragem”. *Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini*, Curitiba, nº 14, abr. 2008, disponível em: <http://www.justen.com.br/informativo14/artigos/Eduardo>. Acesso em 3.7.08.
- _____. Notas sobre a teoria das nulidades no processo civil. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 29, ago. 2005.
- _____. *Tutela relativa aos deveres de fazer e não fazer*. 2. ed. São Paulo, 2003.
- _____; WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de. *Curso avançado de processo civil*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. v.1.
- TARDIN, Luiz Gustavo. *Fungibilidade das tutelas de urgência*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- TARUFFO, Michele; MICHELI, Gian Antonio. A prova. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 4, nº 16, out./dez. 1979.
- TEIXEIRA, Guilherme Freire de Barros. *Teoria do princípio da fungibilidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. A arbitragem no sistema jurídico brasileiro. In: GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.). *A arbitragem na era da globalização*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

- _____. *Código de Processo Civil anotado*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- TEPEDINO, Gustavo et al. *Código Civil interpretado*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. v. 2.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. A arbitragem como meio de solução de controvérsias. *Revista Forense*. Rio de Janeiro, ano 97, nº 353, jan./fev. 2001.
- _____. *As novas reformas do Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- _____. *Curso de direito processual civil*. 40. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. 1.
- _____. Execução das medidas cautelares e antecipatórias. In: ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa; SHIMURA, Sérgio (Coord.). *Processo de execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. v. 2.
- _____. O processo justo: o juiz e seus poderes instrutórios na busca da verdade real. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 80, nov. 2009.
- _____; NUNES, Dierle José Coelho. Uma dimensão que urge reconhecer ao contraditório no direito brasileiro: sua aplicação como garantia de influência, de não surpresa e de aproveitamento da atividade processual. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 34, nº 168, fev. 2009.
- TIBURCIO, Carmem. A ordem pública na homologação de sentenças estrangeiras. In: FUX, Luiz; NERY JR., Nelson; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord.). *Processo e Constituição: Estudos em homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- _____. A lei aplicável às arbitragens internacionais. In: MARTINS, Pedro A. Batista; GARCEZ, José Maria Rossani (Coord.), *Reflexões sobre arbitragem: In memoriam do Desembargador Cláudio Vianna de Lima*. São Paulo: LTr, 2002.
- _____; DOLINGER, Jacob. *Arbitragem comercial internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- TORNAGHI, Hélio. *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1976. v. 1.
- TUCCI, José Rogério Cruz e. *A motivação da sentença no processo civil*. São Paulo: Saraiva, 1987.
- _____. Ainda sobre a nulidade da sentença imotivada. *Revista de Processo*. São Paulo, ano 14, nº 56, out./dez. 1989.
- _____. Arbitragem: garantias constitucionais do processo e eficácia da sentença arbitral. *Revista Magister de Direito Civil e Processo Civil*. Nº 26, set./out. 2008.
- _____. Garantia do processo sem dilações indevidas. In: _____ (Coord.). *Garantias do processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

- _____. *Jurisdição e poder*. São Paulo: Saraiva, 1987.
- _____. *Lineamentos da nova reforma do CPC*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- _____. *Tempo e processo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.
- _____; AZEVEDO, Luiz Carlos de. *Lições de história do processo civil romano*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- _____. (Coord.). *Garantias do processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- _____; BEDAQUE, José Roberto dos Santos (Coord.). *Causa de pedir e pedido no processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- TUCCI, Rogério Lauria. *Temas e problemas de direito processual*. São Paulo: Saraiva, 1983.
- VACARELLA, Romano; VERDE, Giovanni. *Dell'Arbitrato*. Turim: UTET, 1997.
- VALE, Regina Ribeiro do; MAGALHÃES, José Carlos de. Mundialização do direito. In: CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro A. Batista (Coord.). *Arbitragem: Estudos em homenagem ao Prof. Guido Fernando Silva Soares, in memoriam*. São Paulo: Atlas, 2007.
- VALENÇA FILHO, Clávio de Melo. *Poder judiciário e sentença arbitral*. Curitiba: Juruá, 2002.
- VAREJÃO, José Ricardo do Nascimento. As classificações, a Lei 11.232/2005 e o “novo” conceito de sentença. In: ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa (Coord.). *Aspectos polêmicos da nova execução 3: de títulos judiciais – Lei 11.232/2005*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- VARGAS, Jorge de Oliveira. O novo conceito de sentença e o recurso daquela que não extingue o processo: apelação ou agravo de instrumento? In: ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa Celina; NERY JUNIOR, Nelson (Coord.). *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v. 11.
- _____. Processo civil: sua filtragem constitucional e ductilidade. In: CALMON, Petrônio; CARNEIRO, Athos Gusmão (Org.). *Bases científicas para um renovado direito processual*. Brasília: Instituto Brasileiro de Direito Processual, 2008. v. 1.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: Teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003. v. 2.

- VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. Doze anos da lei de arbitragem: alguns aspectos ainda relevantes. In: _____ (Coord.). *Aspectos da arbitragem institucional: 12 anos da Lei 9.307/96*. São Paulo: Malheiros, 2008.
- _____ (Coord.). *Aspectos da arbitragem institucional: 12 anos da Lei 9.307/96*. São Paulo: Malheiros, 2008.
- VERDE, Giovanni; VACARELLA, Romano. *Dell'Arbitrato*. Turim: UTET, 1997.
- VIGLIAR, José Marcelo. O novo conceito de sentença. *Última instância*, 9 jun. 2006. Disponível em: <http://ultimainstancia.uol.com.br/colunas/ler_noticia.php?idNoticia=28673&kw=conceito+senten%E7a> Acesso em: 2 jul. 2008.
- VILELA, Marcelo Dias Gonçalves. *Arbitragem no direito societário*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.
- _____. Reflexões sobre a tutela cautelar na arbitragem. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre, ano 2, nº 7, jul./set. 2005.
- VILLAÇA AZEVEDO, Álvaro. Arbitragem. *Revista dos Tribunais*. São Paulo, ano 87, nº 753, jul. 1998.
- WAGNER Júnior, Luiz Guilherme da Costa. Cinco questões controvertidas da nova sistemática da execução civil. In: ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa; SCARPINELLA BUENO, Cassio (Coord.). *Aspectos polêmicos da nova execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. v. 4.
- _____. O novo conceito de sentença e os reflexos na escolha dos meios de impugnação cabíveis diante dos pronunciamentos judiciais: aplicação do princípio da fungibilidade. In: ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa Celina; NERY JUNIOR, Nelson (Coord.). *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v. 11.
- WALD, Arnoldo. A validade da sentença arbitral parcial nas arbitragens submetidas ao regime da CCI. *Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*. São Paulo, ano 5, nº 17, jul./set. 2002.
- _____. Da constitucionalidade da Lei 9.307/96. *Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*. São Paulo, ano 3, nº 7, jan./mar. 2000.
- _____. Maturidade e originalidade da arbitragem no direito brasileiro. In: VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc (Coord.). *Aspectos da arbitragem institucional: 12 anos da Lei 9.307/96*. São Paulo: Malheiros, 2008.

- _____. Os meios judiciais de controle da sentença arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 1, nº 1, jan./abr. 2004
- WAMBIER, Luiz Rodrigues. *Sentença civil: liquidação e cumprimento*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- _____; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. *Curso avançado de processo civil*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. v. 1.
- _____; ARRUDA ALVIM WAMBIER, Teresa; FIDÉLIS DOS SANTOS, Ernane; NERY JR., Nelson (Coord.). *Execução civil: estudos em homenagem ao professor Humberto Theodoro Júnior*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- WATANABE, Kazuo. *Da cognição no processo civil*. 2. ed. São Paulo: Central de Publicações Jurídicas: CEBEPEJ, 1999.
- WILBRAHAM, Alex. O perito na arbitragem internacional. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre, ano 3, nº 10, abr./jun. 2006.
- WOLFGANG, Peter. Witness conferencing revisited. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 4, nº 13, abr./jun. 2007.
- YARSHELL, Flávio Luiz. Ação anulatória de julgamento arbitral e ação rescisória. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo, ano 2, nº 5, abr./jun. 2005.
- _____. *Ação rescisória: juízo rescindente e juízo rescisório no direito positivo brasileiro*. 2004. Tese (Livre Docência em Direito Processual) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- _____. *Tutela jurisdicional*. São Paulo: Atlas, 1999.
- _____; BONICIO, Marcelo José Magalhães. *Execução civil: novos perfis*. São Paulo: RCS, 2006.
- YOSHIKAWA, Eduardo Henrique de Oliveira. Julgamento por amostragem e desistência do recurso especial. *Revista Dialética de Direito Processual*. São Paulo, nº 76, jul. 2009.
- ZANOIDE DE MORAES, Maurício. *Interesse e legitimação para recorrer no processo penal brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.